

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 9 – TJCE, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público o **resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Técnico Judiciário da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário de Nível Médio (SPJ/NM) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, se exerceu ou não a função de jurado e data de nascimento com hora e minutos.

1.1.1 CARGO 1: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

10007431, Ivo de Oliveira Alves, N, 10/08/1990 - 09:40 / 10023516, Lilian Pamela Lima e Silva, N, 28/10/1988 - 23:59 / 10023768, Vivian Sampaio Braga, N, 11/07/1998 - 07:30.

1.1.2 CARGO 2: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

10014867, Ana Clara Bezerra Oliveira, N, 04/09/1998 - 23:59 / 10014835, Beatriz Nogueira da Rocha, N, 01/02/1997 - 16:45 / 10003865, Jonatas Davi Soares da Silva, N, 23/05/1989 - 07:30 / 10026339, Liana Costa de Sousa, N, 29/04/1998 - 23:59 / 10047889, Naeliton Lima Simao, N, 02/09/1990 - 23:59 / 10012875, Yuska Karoene Abreu de Oliveira, N, 14/10/1993 - 23:59.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **10 horas do dia 26 de julho de 2023 às 18 horas do dia 27 de julho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ce_23_servidor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJCE, de 30 de janeiro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação para o desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ce_23_servidor, na data provável de **2 de agosto de 2023**.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de justiça do Estado do Ceará